

-----**ATA NÚMERO 35/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE E DOIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS  
MIL E VINTE DOIS.**-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico.-----

---Presente ainda, a Senhora Sancha de Carvalho e Campanella, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira, da Coligação Funchal Sempre à

Frente, por estar a participar numa reunião da AMRAM, no Serviço Regional de Proteção Civil, considerando-se justificada a respetiva falta.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou a resposta da Câmara a requerimentos e pedidos formulados, solicitados em anteriores reuniões, mormente o ponto da situação das reclamações que deram entrada na Câmara relativamente ao ruído excessivo, proveniente de alguns estabelecimentos, na Zona Velha da Cidade, o pedido de informação prévia para um prédio localizado no Largo Severiano e as cópias do processo de reabilitação do prédio urbano, localizado à Rua de São Pedro da titularidade da PATRIRAM.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que já foram tiradas cópias do processo da PATRIRAM, as quais seriam prontamente entregues. Quanto ao processo de licenciamento do LIDL, que estava em seu poder, procedia à sua entrega para o poderem analisar.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que já tinham sido entregues dois requerimentos sobre as reclamações apresentadas acerca do ruído na Zona Velha, um em março e outro em junho ou julho, os quais não obtiveram resposta até à presente data.-----

-----Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que iria ser pedida uma compilação das reclamações existentes na Câmara, cuja entrada tenha ocorrido após a apresentação do abaixo-assinado, apresentado pelos moradores daquela zona, conforme solicitado.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que tinham sido abordados pelos moradores do Bairro dos Moinhos, os quais apresentaram algumas fotografias da situação que ali se verifica nos pavimentos dos acessos pedonais, agravada pelas chuvas do último fim de semana, perguntando porque não foram os pavimentos destes acessos integralmente reparados.-----

-----Respondendo a esta questão, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que não estava previsto, no âmbito da execução das obras que ali decorreram, a pavimentação integral dos acessos pedonais, mas apenas a pavimentação das zonas objeto de intervenção.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, disse que “estamos a aproximar-nos do dia 27 de setembro, Dia Mundial do

Turismo, cujo tema este ano é “Repensar o Turismo”. Como sabemos, a Câmara Municipal do Funchal detém uma Estratégia Municipal de Turismo cujos principais objetivos recaíam em temas como a sustentabilidade, segurança, inovação e acessibilidades. Desde então, precisamente pela sua Estratégia Municipal para o Turismo o Funchal foi merecedor de destaque com o prémio “Município do Ano Regiões Autónomas”, atribuído pela Universidade do Minho e com o prémio “Civitas Award Legacy 2020”, o mais importante da Europa, pela sua Estratégia de Mobilidade Urbana. Porém, considerando os dois anos de impactos negativos da pandemia Covid-19 e do conflito Rússia-Ucrânia veio mostrar diversos desafios a que a indústria de turismo terá de responder, assim: Considerando as orientações globais da Organização Mundial do Turismo, definidas pelo Comité Global de Crises de Turismo a 28 de maio de 2020, a recuperação do Turismo passa pela sustentabilidade; Considerando a Agenda União Europeia para o Turismo que defende que a Europa deve valorizar a riqueza e a diversidade dos territórios que a compõem. Tendo em consideração a Estratégia Turismo 2027 cuja visão passa por afirmar o turismo como motor do desenvolvimento local, regional e nacional posicionando, portanto, Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis em todas as suas dimensões (económica, social, política, ambiental, cultural e tecnológica); Tendo em consideração a Estratégia para o Turismo da Região Autónoma da Madeira, no Período 2022-2027,

desenvolvido pela Secretaria Regional de Turismo e Cultura em colaboração com a Deloitte Business Consulting, cuja estratégia passa pela diferenciação do destino Madeira aliada à diversidade de experiências e a qualidade dos recursos, assim como vinca o compromisso com a sustentabilidade; Considerando que o turismo, por ano, movimenta milhões de pessoas, sendo gerador de inúmeros postos de trabalho diretos e indiretos constituindo assim como fonte de rendimentos fundamental para as comunidades. Sabendo que o Turismo é a principal atividade económica da Madeira representando cerca de 25% do PIB. Considerando que é o setor que mais emprega na RAM (cerca de 20.000 postos de trabalho diretos); Considerando que mais de 66% dos turistas ficam hospedados nos estabelecimentos hoteleiros e/ou alojamentos locais do Funchal. Vem a Confiança questionar à Câmara Municipal do Funchal que medidas têm sido tomadas na área do turismo, bem como recomendar a atualização do Plano Municipal de Turismo contribuindo para alcançar as metas das organizações internacionais, nacionais e regionais num esforço conjunto na transformação da oferta e, principalmente, da sustentabilidade do destino de modo a contribuir para uma mudança de atitude em todo Ecossistema do Turismo”.-----  
-----Finalizando a sua intervenção, instou que lhe informassem acerca das estratégias da Câmara face ao aumento exponencial do Alojamento Local.-----  
-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado,

disse que a Câmara está a acompanhar atentamente esta temática, pois a cidade não se pode dissociar do que está a ser definido e executado ao nível Regional. Continuando a sua intervenção, referiu que a Câmara tem plena consciência que o nosso Plano Municipal para o Turismo, elaborado em 2019 está, em vários aspetos, desfasado da realidade atual e que o mesmo deve ser revisto. Sabemos que a Pandemia modificou profundamente o turismo, houve uma grande viragem, hoje aqueles que nos visitam, na sua larga maioria, enquadram-se num turismo muito mais jovem. Temos várias ideias, todos nós sabemos que houve um crescimento exponencial do turismo, o que nos obriga a repensar planear e rever a nossa estratégia, sobretudo no que respeita ao aproveitamento do nosso comercio local.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse, relativamente ao Alojamento Local, que “o mesmo deve continuar a crescer, mas com regras, fomentando uma sã convivência com a população residente, sobretudo se tivermos em conta que o mesmo pode ser uma oportunidade para a reabilitação do património degradado. Por outro lado, temos que ter presente o problema da inflação e da subida de preços, que nos impõe rever a nossa política de habitação, associando-nos à política de habitação que vem sendo implementada pelo Governo Regional, quer ao nível da habitação social quer ao nível da habitação a custos controlados, assim como no âmbito cultural, que não pode ser dissociado do turismo”.

Terminando a sua intervenção, acrescentou: “A Câmara vai associar-se ao Dia Mundial do Turismo. Já hoje trazemos a deliberação do executivo quatro “Distinções Turísticas Municipais 2022” e temos várias iniciativas programadas para a próxima semana, que a Senhora Vice-Presidente pode referenciar.-----  
-----Usando da palavra, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, começou por referir que as comemorações decorrerão toda a semana e não só no dia 27, Dia Mundial do Turismo. Desde logo, o Museu de História do Natural do Funchal, facultará entradas gratuitas, durante toda a semana.-----  
-----Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, fez a apresentação pormenorizada da programação dos eventos que irão decorrer: **26 de setembro - Apresentação pública do site visit.funchal.pt** às 17h30 no último piso do Mercado dos Lavradores; **27 de setembro (Mercado dos Lavradores) - Atuação do Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova** (das 10h00 às 11h00 e das 15h00 às 16h00); **Oferta de cocktails pela Associação de Barmen** (das 11h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00); **Oferta de rebuçados de Funcho aos visitantes** (9h30 -16h30); **Bordadeira da Bordal na Pérgola** (das 10h às 12h30 e das 14h30 às 15h00); **Artesão a trabalhar ao vivo** (10h00 às 17h00); **28 de setembro Distinção Turística Municipal, às 12h no Salão Nobre** - Dois restaurantes e duas entidades serão distinguidos pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de

excelência: - Restaurante Casa Madeirense; - Restaurante Tokos; - TáxisRam; Associação dos Industriais de Táxi da Ram; **Peddy Papper “Turista na Minha Cidade”** - Atividade a se realizar com 55 alunos do 1º ciclo da EB1ºC com PE da Cruz de Carvalho - 09h00 – 12h00 e das 14h00 – 17h00. O Peddy Paper “Turista na Minha Cidade”, proposto pela Câmara Municipal do Funchal, tem como objetivo mostrar a cidade aos residentes de outra perspectiva: como se fossem turistas por um dia. Através de um desafio/jogo por iniciativa própria, sem guia e com total autonomia, os participantes têm de se deslocar dentro da cidade, responder a perguntas e realizar as propostas requeridas; **29 de setembro** - **Visita ao Parque Ecológico** - 55 utentes dos Ginásios Municipais da Barreirinha e de São António - Percurso pelo Parque Ecológico onde inclui a apanha da Uveira da Serra. Após a colheita, os utentes irão produzir o doce da planta mencionada na Casa do Burro – 10h00 – 12h30 e das 14h00 – 16h30”.-----  
-----Finalizou a sua intervenção dizendo que “vamos demonstrar que há oportunidades para fazermos turismo na nossa Cidade”.-----  
-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Vítor Jesus, da Coligação Confiança, disse ter tomado conhecimento pela comunicação social, de hoje, da existência de constrangimentos no abastecimento de água potável na zona do Curral dos Romeiros e no Caminho do Meio, solicitando esclarecimentos sobre esta situação.-----  
-----Sobre esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro



Calado, esclareceu: “Ontem fomos informados que o caudal que abastece o nosso reservatório, encontrava-se num nível muito abaixo dos limites normais. Ao tomarmos conhecimento desta realidade procuramos, de imediato, saber das causas a montante, para a ocorrência desta situação. O que conseguimos apurar, efetivamente, é que o caudal de abastecimento do reservatório está substancialmente diminuído”.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Vítor Jesus, da Coligação Confiança, perguntou se esse facto se devia a origens próprias, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que “foi solicitado aos nossos serviços que, conjuntamente com a Águas e Resíduos da Madeira, verificassem se havia alguma avaria no sistema de abastecimento, ou se existia alguma obstrução na nossa nascente”. Acrescentou que ontem fora feito o reabastecimento do reservatório pelos nossos Bombeiros, estando o problema a ser analisado a fim de ser resolvido o mais brevemente possível”.-----

-----Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador Vítor Jesus, da Coligação Confiança, referiu que em conversa com os jardineiros da Câmara, fora-lhe referido que os mesmos estavam com escassez de equipamentos de proteção individual. Solicita que a Câmara o informe se há fundamento no relato que lhe foi feito por estes colaboradores da Autarquia, se efetivamente há escassez ou falta de stock destes equipamentos e se sim, se existe algum procedimento concursal a decorrer para a sua aquisição.-----

-----Respondendo às questões colocadas, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse: “Tem havido contacto com as diversas equipas e serviços da Câmara, incluindo os colaboradores de jardinagem, da recolha de resíduos, tendo-se constatado a escassez de meios, de equipamentos e de recursos humanos. Face a esta realidade está a ser feita uma inventariação exaustiva dos recursos humanos e dos meios necessários, incluindo mecânicos, a fim de ser posto cobro a esta situação. Estamos já a preparar um procedimento concursal para a aquisição dos equipamentos em falta. Durante muito tempo não houve um reforço dos equipamentos necessários, segundo as queixas que vêm sendo transmitidas. Ao nível de recursos humanos, informo que já se encontram a decorrer dois procedimentos para recrutamento de trinta cantoneiros e dez motoristas de pesados.”-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora da Coligação Confiança, Micaela Camacho, começou por agradecer o envio dos dados solicitados relativamente ao número de pessoas abrangidas pelos manuais escolares. Constatou, no entanto, que os dados recebidos tinham a data limite de 31 de agosto, pelo que solicitava que lhe fossem fornecidos os dados até à data de encerramento das candidaturas.-----

-----A Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, disse que enviaria os dados atualizados conforme solicitado.-----

-----Continuando a sua intervenção, a Senhora Vereadora da

Coligação Confiança, Micaela Camacho, colocou mais uma questão. Referiu ter sido questionada por alguns utentes dos ginásios de Santo António e de São Martinho acerca do seguro necessário para frequentarem as aulas de ginástica, pois não têm tido clara informação se devem ao não fazer um seguro pessoal.----

-----Respondendo, a Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, disse que o seguro atualmente em vigor é o mesmo que já existe há muito tempo e que valerá até trinta de setembro, existindo já, uma proposta de renovação. A Câmara possui um seguro coletivo e o mesmo encontra-se ativo, pelo que não é necessário fazer nenhum seguro pessoal, rematou.--

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, a propósito da Semana da Mobilidade, referiu que hoje comemora-se o dia europeu sem carros, questionando se a Câmara irá por em prática alguma iniciativa de encerramento de ruas ao trânsito automóvel, associada a esta comemoração.-----

-----Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que já são suficientes os encerramentos na cidade, motivados pela realização de obras em curso. “Apoiamos a celebração mas não com o encerramento de ruas”, frisou.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, perguntou se a Rua da Igreja Nova, em São Gonçalo, falada na anterior reunião, já tinha sido encerrada, com a colocação dum portão, tendo o Senhor Presidente da Câmara,

Pedro Calado, respondido que sim e que os moradores que usufruem daquele acesso tinham a chave do referido portão.-----

-----No uso da palavra e a propósito da Semana da Mobilidade, o Senhor Vereador Vitor Jesus, da Coligação Confiança, questionou se a Câmara tinha definida alguma estratégia para as próximas substituições da frota automóvel, privilegiando a aquisição de veículos mais sustentáveis, em linha com as energias alternativas.-

-----O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondendo, disse que, sempre que possível, a Câmara vai privilegiar esse aspeto, com a devida cautela para a despesa que essa opção possa representar para o erário público, sendo que a maior parte das viaturas operacionais não existem na versão elétrica nem híbrida. “Até ao presente só adquirimos uma viatura híbrida”, sublinhou.---

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou o processo de licenciamento dum moradia que está a ser construída em São Gonçalo, que corre termos nesta Autarquia, sob o número 2021000716.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que será dado cumprimento ao solicitado.

-----Finalizando a sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu a propósito da recolha de papelão nas zonas altas de Santo António e São Roque, que alguns comerciantes reclamam que, reiteradamente, os serviços da Câmara não procedem à recolha do mesmo, enquanto o fazem noutros locais próximos, pois o carro vai às zonas em questão.

Solicitou explicação para esta situação, questionando se estava em causa algum diferendo pessoal.-----

-----Em relação a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que não e que esta situação ocorre devido à falta de recursos e falta de meios para a recolha ser efetuada com a devida periodicidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – JUNTAS DE FREGUESIA – Contratos Interadministrativos:-**

----- - **Início do Procedimento Administrativo:** - A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança e voto de qualidade do Senhor Presidente, Pedro Calado, nos termos e fundamentos expressos no parecer da Divisão de Contratação Pública (ref<sup>a</sup> 30/DCP/NA/2022), iniciar officiosamente o procedimento administrativo, com vista à negociação e elaboração de propostas de contratos interadministrativos e delegação de competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 4.º, artigo 117.º n.º 2 e artigo 131.º e ainda no artigo 33.º n.º 1, alíneas l) e m), todos do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais).-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou porque razão estava a ser aberto novo procedimento para a negociação e elaboração de propostas de novos contratos interadministrativos de delegação de competências

nas juntas de freguesia quando, em junho, a Câmara já tinha aprovado, num outro procedimento, a celebração deste tipo de contratos, os quais também mereceram a aprovação da Assembleia Municipal.-----

---Respondendo à questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse: “Estamos a abrir novo procedimento, com aconselhamento jurídico, porque ao ser dado conhecimento à Direção Geral da Autarquias Locais do anterior procedimento, mediante a solicitação de disponibilização dos formulários, por aquela entidade, para comunicação da informação relativa ao processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, esta Direção Geral informou que não existiam formulários para as Regiões Autónomas em virtude desta Lei não ter aplicação nestas mesmas Regiões, devendo a transferência de atribuições e competências ser regulada por diploma próprio, mediante iniciativa Legislativa das respetivas Assembleias Legislativas. A Câmara, inconformada com este entendimento, apresentou um recurso hierárquico para a Ministra da Coesão Territorial, não tendo sido respondido até à presente data. Este novo procedimento é iniciado à cautela, face à incerteza do resultado do recurso hierárquico e à sua resposta em tempo útil e, também, porque queremos que os contratos sejam outorgados até ao fim do corrente ano. Refiro que os valores a transferir não sofrerão qualquer alteração, assim como as competências e atribuições a delegar nas juntas de freguesia.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Mais uma vez, ficou evidente que estavam corretos os alertas deixados pela Confiança na reunião de 17 de Fevereiro deste ano, quando foi votada a deliberação relativa ao início do procedimento administrativo para a "***Transferência e Delegação de Competências da Câmara Municipal do Funchal para os Órgãos das Freguesias***", sobre a não aplicabilidade à RAM da Lei-Quadro da Descentralização (50/2018), como ficou demonstrado no parecer da DGAL. Assim sendo, sem a devida regulamentação por parte da Assembleias Legislativa da Madeira, não podem ser aplicadas a transferência de competências no município do Funchal. Fica assim comprovado que, se tivessem sido acolhidas as sugestões da Confiança em momento oportuno, atualmente estaria salvaguardado o exercício das competências pelas juntas de freguesia, sob a forma de contrato interadministrativo, como era feito no mandato anterior. Ainda que a presente proposta seja uma tentativa de reiniciar o processo nos termos em que a Confiança propôs, continua em vigor a deliberação anterior aprovada em reunião de assembleia municipal e um recurso hierárquico pendente ao Ministério da Coesão Territorial. Por considerar que, ao se aprovar a presente deliberação sem se revogar a que foi aprovada anteriormente, o novo procedimento que se propõe iniciar corre o risco de ser considerado ilegal ou um ato nulo, e por tal facto os vereadores da Confiança votam contra a proposta”.-----

**2 – DISTINÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL 2022:**-----

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2022 a Manuel Alves Gouveia “Filipe Gouveia”**: - Foi unanimemente

deliberado aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de pessoas, projetos ou entidades, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o concelho não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 25% do PIB e 17% dos empregos diretos; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características



praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, refletindo-se amplamente no desenvolvimento da ação diária na área da restauração e gastronomia local. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2022” a Manuel Alves Gouveia “Filipe Gouveia” proprietário do Restaurante Casa Madeirense, como reconhecimento público da excelência dos serviços prestados, a importância da sua ação, na construção de um destino qualificado e diferenciado, bem como o seu valor, na promoção e divulgação, com um contributo, ao longo dos anos, à Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2022 a**

**Filipe Ascensão dos Ramos:** - Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e aprovada por unanimidade, a deliberação com o seguinte teor:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de pessoas, projetos ou entidades, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o concelho não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o

setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 25% do PIB e 17% dos empregos diretos; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, refletindo-se amplamente no desenvolvimento da ação diária na área da restauração e gastronomia local. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2022” a Filipe Ascensão dos Ramos proprietário do Restaurante Tokos, como reconhecimento público da excelência dos serviços prestados, a importância da sua ação, na construção de um destino qualificado e diferenciado, bem como o seu valor, na promoção e divulgação, com um contributo, ao longo dos anos, à Cidade do Funchal”.-----

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2022 à TáxisRam – Associação de Táxis na Região Autónoma da**

**Madeira**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de pessoas, projetos ou entidades, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o concelho não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do Funchal, representando 25% do PIB e 17% dos empregos diretos; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de

atividade, nomeadamente na área dos transportes, refletindo-se amplamente no desenvolvimento da ação diária dos profissionais de táxi. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2022” à TáxisRam e associados, como reconhecimento público da excelência dos serviços prestados, a importância da sua ação, na construção de um destino qualificado e diferenciado, bem como o seu valor, na promoção e divulgação, com um contributo, ao longo dos anos, à Cidade do Funchal”.

----- - **Atribuição de Distinção Turística Municipal 2022 à AITRAM - Associação Industrial de Táxi da Região Autónoma da Madeira:**

- Submetida pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e unanimemente aprovada a deliberação que se transcreve:-----

---“Inserido no programa de comemoração do Dia Mundial do Turismo, 27 de setembro, o Município procedeu à distinção de pessoas, projetos ou entidades, cuja ação seja por todos reconhecida publicamente, pelos comportamentos e práticas que acrescentam valor ao Funchal, enquanto destino turístico de excelência. Quem visita o concelho não fica indiferente à sua beleza, natureza, cultura, tradições e gastronomia pois contribuem para a diferenciação do destino Funchal, destacando-se ainda a hospitalidade do seu povo. Neste contexto e considerando: Que o setor do turismo tem um papel fundamental no concelho do

Funchal, representando 25% do PIB e 17% dos empregos diretos; Que o desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural do concelho, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, contribuindo em larga escala, para a criação de memórias e vivências inesquecíveis; Que os funchalenses acabam por ser frequentemente os embaixadores da nossa região, divulgando e contribuindo para o desenvolvimento das economias locais, valorizando os recursos endógenos, difundindo as dinâmicas culturais, recreativas e gastronómicas; Que somos uma região historicamente recetora, onde prevalece o bom acolhimento e a hospitalidade, características praticamente inatas da população, transversal a vários setores de atividade, nomeadamente na área dos transportes, refletindo-se amplamente no desenvolvimento da ação diária dos profissionais de táxi. A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui a “Distinção Turística Municipal 2022” à AITRAM e associados, como reconhecimento público da excelência dos serviços prestados, a importância da sua ação, na construção de um destino qualificado e diferenciado, bem como o seu valor, na promoção e divulgação, com um contributo, ao longo dos anos, à Cidade do Funchal”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, começou por dizer que não se opõe à atribuição destas distinções, mas questiona porque estes e não

outros mais, solicitando que lhe esclarecessem quais os critérios que presidiram à seleção destas duas primeiras distinções.-----

---Respondendo, o senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que a distinção atribuída ao Senhor Manuel Alves Gouveia e ao Senhor Filipe Ascensão dos Ramos teve como critérios, desde logo, o número de anos em que estes dois Senhores se encontram a trabalhar para o sector do turismo, na área da restauração. O Senhor Manuel Alves Gouveia, trabalha há mais de 50 anos e o Senhor Filipe Ascensão há mais de 40 anos. O outro critério é o facto destes dois Senhores se manterem, ainda, no ativo, trabalhando todos os dias nos seus estabelecimentos. Estes Senhores são duas referências ao nível nacional e regional, da excelência e qualidade do serviço que prestam. Consideramos que estas distinções devem ser atribuídas ainda em vida dos homenageados, rematou.-----

---Terminando, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que estas distinções não são atribuídas aos estabelecimentos, mas sim aos empresários e que, futuramente, serão outros mais homenageados.-----

---Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Claudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, perguntou o porquê da atribuição das distinções à TáxisRam e à AITRAM, tendo o Senhor Presidente esclarecido que os táxis são os maiores embaixadores do turismo na nossa Região, com uma importância vital para este sector. Muitos profissionais de táxi são o primeiro contacto que os

turistas têm na Região. Por outro lado, tendo presente as dificuldades que estes profissionais enfrentaram com a Pandemia, faz todo o sentido que lhes seja atribuída esta distinção. Estamos a distinguir o profissional do táxi, daí ser atribuída esta distinção às duas Associações que representam quase 99%, dos profissionais de táxi que operam na cidade do Funchal.-----

**3 – PESSOAL:**-----

----- - **Suplemento de Penosidade e Insalubridade:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: O Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, no seu art.º 24.º previu a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador; A Câmara Municipal do Funchal, por deliberação tomada na reunião de 13 de maio de 2021, em concordância com o disposto no n.º 3 do artigo 24º da Lei do Orçamento de Estado, aprovou a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional que exercem funções de recolha e tratamento de resíduos e tratamento

de efluentes, higiene urbana, saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, desde que estas preencham os requisitos de penosidade e insalubridade que constavam do parecer da Unidade de Segurança, Higiene Saúde no Trabalho, exarado no respetivo relatório. A 9 de novembro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei n.º 93/2021, que concretiza a manutenção do suplemento de penosidade e insalubridade no ordenamento jurídico a partir de 1 de janeiro de 2022, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado no artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, mas alargando o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade e, por outro lado, efetuando meros ajustes de modo a clarificar alguns aspetos para que não resultem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento. Nos termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º deste diploma este suplemento remuneratório tem como fundamento o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade pelos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência



de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. Conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021, as condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. A penosidade e a insalubridade não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho, conforme também referido no preâmbulo deste diploma. Este suplemento foi configurado como uma medida de proteção àqueles grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, para efeitos de enquadramento com vista à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em respeito dos requisitos identificados no artigo 2.º, nos Municípios, compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da Câmara

municipal, definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, para o que deve identificar anualmente, e justificar, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. O Departamento de Recursos Humanos, através da sua Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, efetuou no primeiro semestre do corrente ano uma reanálise e reavaliação de todos os postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias e elaborou estudo com a definição das funções suscetíveis de atribuição do suplemento de penosidade e de insalubridade, bem como o nível de risco inerente às mesmas. O referido relatório propôs a introdução na caracterização dos postos de trabalho de novas funções, designadamente “trabalhos de manutenção de mercados”, “lavagem de viaturas de remoção”, “limpeza de canil e recolha de cadáveres animais” e “asfaltadores”, bem como a alteração do nível de insalubridade ou penosidade de algumas outras, designadamente, “remoção de resíduos sólidos urbanos volumosos”, “remoção de ecopontos subterrâneos” e “pedreiros da Divisão de Águas Residuais Urbanas”. Em termos de

impacto financeiro, estima-se que o encargo financeiro anual com este suplemento importa em 380.000 euros, estando devidamente orçamentado para o corrente ano. O n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 dispõe que a proposta a apresentar à reunião do Executivo Municipal é precedida de audição dos representantes dos trabalhadores. A Câmara Municipal do Funchal submeteu a 12 de agosto de 2022 a presente proposta à audição dos representantes dos trabalhadores, designadamente do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, do SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, e do STFPRAM — Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira. Nestes termos, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de abril de 2022 e publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal, em concordância com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aprove o seguinte:

1. É atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e

tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de acordo com a classificação dos níveis de penosidade e insalubridade constante do anexo I à presente deliberação, elaborada e justificada no estudo da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. 2. Conforme disposto no artigo 4.º do citado Diploma, o suplemento seja atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: €3,36; b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: €4,09€; c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: €4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. 3. O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções. 4. Esta proposta produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022. 5. A presente proposta deverá também constar do Mapa de Pessoal para 2023, vigorando, após a sua aprovação, para aquele ano.”-----  
---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, perguntou quantos novos trabalhadores vão ter acesso a este suplemento, tendo o Senhor Presidente respondido que são 420 os colaboradores abrangidos por esta

medida, que representa 25% do total de colaboradores da Autarquia, tendo um impacto financeiro de trezentos e oitenta mil euros, sendo retroativa a janeiro de 2022. “Quanto ao número de novos trabalhadores teremos que verificar, pois muitos colaboradores saíram e outros novos foram recrutados e que usufruirão deste suplemento”, frisou.-----

#### **4 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

##### **----- - Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Devolução da Participação Municipal no IRS”:** -

Foi apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação mencionada em título, que abaixo se transcreve:-----

---“Desde 2007, com a aprovação da Lei das Finanças Locais<sup>1</sup>, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Foi apenas em 2014, com a Mudança na gestão municipal, que a Câmara Municipal do Funchal começou a devolver aos funchalenses parte do Imposto Sobre Rendimentos Singulares, sendo que, entre 2014 e 2021, essa devolução superou os 12,6 milhões de euros. A CMF recebeu no corrente ano 6.831.184 €, por via da participação municipal de 5% das contribuições de IRS pagas pelos funchalenses em 2021, transferidos pelo Orçamento de Estado<sup>2</sup>. O atual executivo recebeu todo este montante no Orçamento Municipal e manifestou

publicamente o seu lamento pelos munícipes não beneficiarem dessa devolução de IRS no presente ano, pelo que se assume que não quererão ficar com o dinheiro dos funchalenses. Considerando que, de acordo com o Boletim de Execução Orçamental<sup>3</sup>, até agosto de 2022 a Madeira, tem visto a sua receita fiscal em sede de IRS aumentar 10,1% comparativamente com o ano anterior. Uma vez que o Funchal é o concelho que tem maior peso na economia da RAM com o IRS cobrado a representar 60% do total, infere-se que a participação municipal no IRS deverá aumentar na mesma proporção. Considerando que as famílias funchalenses estão a ser fustigadas pela perda de poder de compra provocada pela inflação, com o consequente aumento de juros nos empréstimos à habitação, sendo esta uma forma de oferecer-lhes mais liquidez. Considerando a opção histórica da Confiança pela devolução de receitas às famílias e sabendo a vontade manifestada por todas as forças políticas representadas na AMF em devolver mais IRS a estas. **Os vereadores da Confiança propõem que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e das alíneas b) e c) do n.º1, do artigo 25º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro submeter à aprovação da Assembleia Municipal: A fixação da participação do Município do Funchal no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos do ano anterior, em 0,23%, ao**

**abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro”.**-----

--- - Colocada a votação, foi a proposta rejeitada, com votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, solicitou que fosse clarificada a seguinte questão: ”De acordo com a vossa proposta, a Câmara fica com 0,23% do IRS e o resto até aos 5% da participação variável a que tem direito é para os munícipes?”, ao que o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança respondeu que sim.-----

---Intervindo, novamente, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, perguntou qual a razão da fixação desta percentagem, qual o critério adotado, tendo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, respondido que tem sido entendimento da Confiança devolver 2,5%, do valor da participação variável no IRS. Na base deste entendimento, a proposta é no sentido que dos restantes 2,5%, seja devolvido a metade que a Câmara ficou este ano e que era suposto ter devolvido aos munícipes.-----

---No uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse que a proposta apresentada pela Coligação Confiança, é uma proposta ilegal, desde logo com os fundamentos que colocam da própria legislação. O valor de seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro euros, que consta do Boletim de Execução do Governo Regional até agosto do

corrente ano, é relativamente aos rendimentos de 2021, cuja comunicação à Autoridade Tributária tinha que ser feita até dezembro de 2020 e que não foi feito. Propor neste momento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro da Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, que se faça um acréscimo é violar a letra da Lei, porque o que diz o n.º 2, do artigo 26.º desta Lei é que a participação/devolução depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva câmara à AT até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. Este é um prazo perentório, logo não há possibilidade de fazer nenhum acréscimo relativamente a uma decisão que tinha que ser deliberada e comunicada, no ano que conscientemente decidiram devolver zero. Em 2020 foi pretendido pelo município zero, frisou. Continuando a sua intervenção, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra referiu que, a realidade que ocorrerá em 2023 é que se há um acréscimo de 10,1% nas receitas globais do IRS, face ao teor da deliberação, tomada pela Coligação Funchal Sempre à Frente, em 2021, aprovada pela Assembleia Municipal e comunicada à AT, que vai ser efetiva para os rendimentos de 2022, cuja liquidação de IRS será em 2023, a devolução será ajustada, automaticamente, em função da execução orçamental real, ou seja, se o IRS aumentar em 10%, 20%, 50% ou 60%, a Câmara vai devolver, proporcionalmente, esse acréscimo ao munícipes, porque



não foi deliberado um valor fixo, foi 2,5% ao valor da execução orçamental. Como ela cresce 10,1%, aquilo que está em relação ao Orçamento, vamos devolver aos munícipes mais 10,1% ou a percentagem correspondente ao crescimento.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, começou por agradecer o esclarecimento prestado pela Senhora Vice-Presidente, mas, “tenho que refutar aquilo que foi dito no que respeita à ilegalidade desta proposta. Nós temos o cuidado de colocar a negrito a parte que diz respeito ao teor da deliberação. O que está em texto sem ser a negrito, são considerandos. No texto final, o que é proposto é que seja deliberado que a participação variável no IRS seja fixada em 0,23%, tendo por referência os rendimentos do ano anterior. É isto que é proposto e que deve ser discutido, não os considerandos. Esta é uma proposta legal. Não estamos a propor que se altere deliberações anteriores, mas sim deliberar sobre a participação no IRS que terá sempre que ser votada no pacote fiscal deste ano. Esta proposta visa permitir aos funchalenses uma devolução de IRS à volta dos sete milhões de euros, que lhes permita fazer face à perda do poder de compra provocada pela inflação, com o conseqüente aumento de juros nos empréstimos à habitação, sendo esta uma forma de oferecer-lhes mais liquidez”.-----

---Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse, acerca desta proposta: “Se tivermos presente que foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, em dezembro

passado, a devolução de 2,5% da participação variável no IRS para 2023, com base nos rendimentos de 2022, não faz sentido aprovar esta proposta. Atendendo à política que foi seguida, tendo presente os interesses dos munícipes do Funchal e tendo em conta aquilo que se passou no passado, acho que esta proposta é descabida e vem fora de tempo”.-----

---A Senhora Vereadora Claudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, por sua vez, referiu que estavam a apresentar uma proposta para o futuro e não a votar contra a proposta aprovada em dezembro de 2021.-----

---Retomando o uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que os propósitos da Câmara vão muito mais além do que é apresentado na proposta, sendo essa, também, uma razão para votar contra a mesma.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

***5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - Alteração de Contratos:***-----

----- - ***Alteração ao contrato de empréstimo de médio/longo prazo para Aquisição de Viaturas de Recolha de Resíduos e de Limpeza:*** - Subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) Em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 7 de maio de 2020, foi deliberado aprovar o Relatório

Final da Análise das Propostas das Instituições de Crédito para um empréstimo de médio/longo prazo para a aquisição de viaturas de recolha de resíduos e de limpeza e submeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação; b) Em reunião da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020, em continuação da sua sessão ordinária de 26 de junho deste ano, aquele órgão aprovou o referido documento; c) Na sequência das supracitadas deliberações, o Município do Funchal outorgou com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), em 20 de julho de 2020, um empréstimo sob a forma de abertura de crédito, no montante de €5.977.500,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos euros), nas condições constantes do contrato que se anexa, constituindo o mesmo o **Anexo I** à presente deliberação, sendo da mesma parte integrante; d) O referido contrato produziu efeitos no dia 30 de outubro de 2020, na sequência do necessário Visto do Tribunal de Contas; e) O Município pretende fazer uso da prerrogativa concedida pelo n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, diploma que veio estabelecer um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, atendendo a que o acordo produziu efeitos na vigência daquele diploma; f) Concretamente, almeja a autarquia beneficiar do regime da suspensão do prazo de utilização de empréstimos a médio e longo prazos, previsto naquela norma; g) Tal premissa implica a alteração ao contrato de empréstimo, objeto da presente deliberação; h) Que

a entidade bancária mutuante remeteu uma minuta de alteração ao contrato de empréstimo, que constitui o **Anexo II** da presente deliberação, sendo da mesma parte integrante, cujos termos, na sua globalidade, se concordam. Face aos considerandos supra e ao abrigo ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de alteração ao contrato de empréstimo de médio/longo prazo para aquisição de viaturas de recolha de resíduos e de limpeza, celebrado com a CGD em 20 de julho de 2020, e cuja produção de efeitos se verificou a 30 de outubro de 2020. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal em vigor”.

----- - **Alteração ao contrato de empréstimo de médio/longo prazo para a empreitada cofinanciada pelo POSEUR relativa ao Controlo e Monitorização de Fugas nas Redes de Água Associado ao Sistema de Telegestão existente no Concelho do Funchal – 2ª Fase:** - A Câmara teve presente a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-

Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) Em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 7 de maio de 2020, foi deliberado aprovar o Relatório Final da Análise das Propostas das Instituições de Crédito para um empréstimo de médio/longo prazo para a aquisição de viaturas de recolha de resíduos e de limpeza e submeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação; b) Em reunião da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020, em continuação da sua sessão ordinária de 26 de junho deste ano, aquele órgão aprovou o referido documento; c) Na sequência das supracitadas deliberações, o Município do Funchal outorgou com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), em 20 de julho de 2020, um empréstimo sob a forma de abertura de crédito, no montante de €5.497.978,42 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), nas condições constantes do contrato que se anexa, constituindo o mesmo o **Anexo I** à presente deliberação, sendo da mesma parte integrante; d) O referido contrato produziu efeitos no dia 2 de novembro de 2020, na sequência do necessário Visto do Tribunal de Contas; e) O Município pretende fazer uso da prerrogativa concedida pelo n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, diploma que veio estabelecer um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, atendendo a que o acordo

produziu efeitos na vigência daquele diploma; f) Concretamente, almeja a autarquia beneficiar do regime da suspensão do prazo de utilização de empréstimos a médio e longo prazos, previsto naquela norma; g) Tal premissa implica a alteração ao contrato de empréstimo, objeto da presente deliberação; h) Que a entidade bancária mutuante remeteu uma minuta de alteração ao contrato de empréstimo, que constitui o **Anexo II** da presente deliberação, sendo da mesma parte integrante, cujos termos, na sua globalidade, se concordam. Face aos considerandos supra e ao abrigo ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de alteração ao contrato de empréstimo de médio/longo prazo para a empreitada cofinanciada pelo POSEUR relativa ao Controlo e Monitorização de Fugas nas redes de água Associado ao Sistema de Telegestão existente no Concelho do Funchal – 2ª Fase em 20 de julho de 2020, e cuja produção de efeitos se verificou a 2 de novembro de 2020. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal em vigor.”-----

---No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, perguntou se a adenda a um outro contrato de empréstimo, outorgado com a Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL presente a deliberação da Câmara se será submetido a deliberação da Assembleia Municipal e a Visto do Tribunal de Contas, tendo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclarecido que será adotado o mesmo procedimento para todos os aditamentos aos contratos de empréstimo.-----

---Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que gostaria de colocar uma questão, a qual diz respeito às datas da perfeição dos dois contratos. “Os dois contratos foram assinados no mesmo dia e visados, também, no mesmo dia, dia 24 de setembro de 2020 e a data da perfeição do contrato de empréstimo das viaturas está no dia 30 de outubro e a do contrato de empréstimo, relativo ao controlo e monitorização de fugas nas redes de água associado ao sistema de telegestão, está no dia 2 de novembro. No entanto, aquando da análise dos documentos, constatamos que a data da perfeição é 10 de setembro, razão pela qual alertava para a verificação destas mesmas datas.”-----

--- - Posta a votação foram aprovadas por unanimidade, sendo que o Senhor Vereador, Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que fazia um alerta no sentido da Câmara apenas dispor de um ano, para executar o remanescente valor do empréstimo.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Diretora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 694/2022, publicada nos locais de estilo.